

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. PESSOA SOARES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, portador do CPF nº 597.165.762-34 e RG nº 2717042 SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. PESSOA SOARES**, inscrita no CNPJ sob nº 24.547.938/0001-94, sediada na Rua José Anastácio, nº 315B, Bairro: Antigo Matadouro - CEP: 65.200-000 -UF: MA - Município: Pinheiro - Telefone: (98) 8854-4137, tendo como representante legal a Sra. **MARINES PESSOA SOARES**, portadora do RG nº 0613337820173 SESP/MA e CPF nº 279.344.203-82, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 024/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o primeiro termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1- O primeiro aditivo de prazo de contrato fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições do **Contrato nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022;
- B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- C.** Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Contrato nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED** do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste Termo de Prazo alterar a Cláusula Décima Segunda - (**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**), referente ao **Contrato nº 024.7.2022/2023-PE-SRP-SEMED**, que tem por objetivo a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTOS ESCOLAR (PNAE)”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de **04 (quatro)** meses, a contar de **01/01/2024 até 30/04/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 29 de dezembro de 2023.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA M. PESSOA SOARES
CNPJ N° 24.547.938/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

CPF: _____

2- Nome: _____

CPF: _____